



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3033, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora público municipal do Poder Legislativo, Jéssica Gonçalves Nogueira, no período de 10/01/2020 a 31/01/2020.

**Parágrafo único.** Fica assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 06/07/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de Janeiro de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 13/01/2020  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 13/01/2020  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL